



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 08 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL - Estado de Minas Gerais, propõe a seguinte Lei:


Artigo. 1º-Fica denominada de “**Travessa Jeferson de Almeida Oliveira**”, o Logradouro/Rua projetada no entroncamento Rua Coronel Antônio Inácio, situada no Bairro João Pedro de Almeida, Aguanil-MG.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, assim compreendidas como: devido emplacamento e etc., correrão por conta de dotações próprias do Poder executivo Municipal.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2020.


Ney Eduardo Alves Costa
Presidente de Câmara


João Paulo Neves
VICE PRESIDENTE


Mauro Duarte Nívea Cardoso
SECRETÁRIO DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Encaminho a esta Casa Legislativa o presente projeto de lei para apreciação dos nobres pares, de acordo com o disposto no Art. 185 da Lei Orgânica Municipal, C/c a Lei federal nº 6.454/1977, que autoriza homenagear personalidade como jovem/adolescente Jefferson de Almeida Oliveira, este sendo natural do Município de Aguanil – MG.

Jefferson de Almeida Oliveira, de tradicional família Aguanilense que ajudou a construir conjuntamente com demais cidadãos a história do nosso amado Município, mesmo tendo – nos deixado precocemente, este, pode construir um grande círculo de amizades, querido por toda coletividade, destacava – se pela maneira simpática/simples de ser, pessoa de fácil convivência e admirado pela sua honestidade e sinceridade.

Por toda a contribuição afetiva/convivencial que este estimado cidadão fez pelo Município de Aguanil – MG, tendo seu nome colocado na Rua situada na Sede do Nosso Município, e sendo assim, após tramitação legal com a pertinente aprovação dos nobres edis, passará a denominar – se, como: **Travessa Jefferson de Almeida Oliveira.**


Ney Eduardo Alves Costa
Presidente da Câmara


João Paulo Neves
VICE PRESIDENTE


Mauro Duarte Vilela Cardoso
SECRETÁRIO DA CÂMARA